



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99/2023 (Processo Administrativo n.º 288/2023)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ourinhos, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *de menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato da Presidência n.º 12 de 31 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 (no que couber) e demais legislação aplicável, tendo como objeto a **aquisição de Equipamentos de Informática (02 computadores desktop com monitor, 01 swith, 01 notebook e 15 tablets com película e capa protetora, nos termos que especifica)**.

Data da sessão: 12/05/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: *dás 8 às 16 horas*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de equipamentos de informática (02 computadores desktop com monitor, teclado e mouse, 01 swith, 01 notebook e 15 tablets com película e capa protetora), conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de Medida	Quant	Melhor Peço Unidade	Melhor Peço Total	Local de Entrega	Prazo de Entrega
1	Minicomputador desktop, no padrão USFF (Ultra Small Form Factor), com processador core i5, 8GB de RAM e SSD de 256GB; incluso monitor, teclado e mouse, solução de acoplamento, garantia de 36 meses e Windows 11 Professional.	479265	Unidade	2	R\$ 9.351,00	R\$ 18.702,00	Deve ser entregue na Câmara Municipal de Ourinhos sem custos adicionais.	Máximo de 10 dias
2	Notebook, com processador core i5, 8GB de RAM e SSD de	456702	Unidade	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00	Deve ser entregue na Câmara	Máximo de 10 dias



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

	256GB; inclusa garantia de 12 meses e Windows 11 Professional.						Municipal de Ourinhos sem custos adicionais.	
3	Tablet 10, com processador Quad Core, 2GB de RAM, Armazenamento de 32GB e 1 slot micro SD compatível com cartões de 64 GB para expansão, com os seguintes Acessórios (características mínimas): a) 1 (uma) Capa Protetora com suporte (giratória, que permita uma rotação de 360 graus, reforçada nas laterais, na cor preta e que seja totalmente compatível ao tablet fornecido ; b) Fonte de Alimentação no padrão NBT 14136; c) 1 (uma) película de vidro que adéque perfeitamente a toda extensão da tela; d) Manual de Instruções e Garantia mínima de 12 (doze) meses.	458705	Unidade	15	R\$ 1.135,00	R\$ 17.025,00	Deve ser entregue na Câmara Municipal de Ourinhos sem custos adicionais.	Máximo de 15 dias
4	Switch de rede de 8 portas 10/100/1000 Mbps, Garantia de 12 meses.	349864	Unidade	01	R\$ 347,00	R\$ 347,00	Deve ser entregue na Câmara Municipal de Ourinhos sem custos	Máximo de 10 dias



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

							adicionais.	
--	--	--	--	--	--	--	-------------	--

1.3. Maiores informações sobre os produtos constam no ANEXO II deste Aviso de Dispensa de Licitação.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **entrega do produto**;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o produto novo, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8.Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9.No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso), desde que disponível no sistema.*
- 3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

- 4.1. A partir das 8 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 10,00 (dez reais)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar **igual ou acima do estimado** pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração, **que deverá ser respondida em até 30 (trinta) minutos sob pena de desclassificação.**
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

- após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.**
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

7.1. Após a homologação e adjudicação, **caso se conclua pela contratação**, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3.4. A contratada deverá observar o Decreto Municipal n.º 7.701/2023.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

9.11. O pagamento só será efetuado após a entrega dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais e atestada a conformidade com as especificações solicitadas.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Especificações Técnicas dos Produtos

Ourinhos, 09 de maio de 2023

- FERNANDO ROSINI -

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Qtd.	Un.	Especificações mínimas do produto
01	02	Un	Minicomputador desktop, no padrão USFF (Ultra Small Form Factor), com processador core i5, 8GB de RAM e SSD de 256GB; incluso monitor, solução de acoplamento, garantia e Windows 11 Professional. I) Processador (características mínimas): a) Processador Intel Core i5, de 12ª (décima segunda) geração; b) Mínimo de 6 núcleos físicos com 12 threads; c) Cache de 18 MB; d) Clock nominal mínimo de 2.00 GHz (sem uso de overclock ou modo turbo); e) Deverá suportar extensões de virtualização. II) Memória (características mínimas): a) Memória RAM tipo DDR4-3200 MHz, ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes; b) Deverá possuir no mínimo 1 slot livre para ampliação de memória RAM; c) O tamanho total de memória RAM suportado deverá ser de, pelo menos, 16 GB. III) Placa-Mãe (características mínimas): a) Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); b) Controladora de vídeo com pelo menos 256 MB de memória e deve ter, no mínimo, 1 (um) conector 1 (um) conector HDMI; c) Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) auto-sense, full-duplex, com conector integrado RJ45 fêmea, LEDs indicadores de conexão/atividade, função wake-on-LAN e suporte ao padrão PXE 2.0; d) Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória; e) Possuir no mínimo 2 (duas) portas frontais USB 3.0 ou superior e 04 (quatro) portas USB na parte posterior do gabinete, integradas à placa-mãe, não sendo aceito hubs, placas ou adaptadores; f) Controladora de som com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; g) Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado à placa-mãe principal (não será aceita solução em slot); h) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. IV) BIOS / UEFI: a) No idioma português ou inglês; b) Deve permitir a configuração da ordem do boot e a possibilidade de se atribuir senha para acesso às suas configurações e para inicialização do microcomputador; c) Implementação em "flash memory"; d) Deve possuir o número de série do equipamento na BIOS/ UEFI e um campo editável que permita a inserção do número de patrimônio do CONTRATANTE, podendo ser consultada por software de gerenciamento; e) Deve o equipamento dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware, para no mínimo, processador, memória, portas USB e disco rígido, com execução independente do sistema operacional. V) Armazenamento (características mínimas): a) Unidade de SSD interna no



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		formato M.2 2280; b) Interface PCIe NVMe; c) Capacidade 256GB. VI) Gabinete (características mínimas): a) O gabinete deve ser do tipo mini desktop (Ultra Small Form Factor), podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal, caso seja necessário a base (pés adaptadores) para a torre o mesmo deve ser fornecido. Não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no máximo 1,2 litros. O volume externo máximo será calculado multiplicando-se as dimensões externas de altura, largura e profundidade do gabinete. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa; b) Deverá possuir solução de acoplamento ao monitor, padrão VESA, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto. A solução não poderá se utilizar de frisas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes; c) O gabinete deverá possuir o furo padrão "Kensington" para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou mesa de trabalho; d) Tecnologia de construção do tipo tool less (abertura e retirada de disco rígido e memórias sem utilização de ferramentas); e) Deverá ser fornecido alto-falante interno ao gabinete com capacidade de reproduzir os sons do sistema operacional e demais sistemas. O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa-mãe, sem uso de adaptadores. Caso o equipamento não possua alto-falante interno para reprodução de sons do sistema deverão ser fornecidas 2 (duas) caixas de som amplificadas, para essa finalidade; f) Entrada para microfone e saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; g) Fonte de alimentação AC/DC, entrada nominal de 100/240V com seleção automática e saída compatível com o equipamento ofertado, possuindo potência suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada, sendo de no máximo 65W com eficiência energética de no mínimo 87% e possuir tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); h) Deverá possuir todos os cabos de energia elétrica necessários ao funcionamento do equipamento; i) Sistema de ventilação/refrigeração dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento; j) Cor predominante: preta. VII) Teclado e mouse: a) Teclado padrão ABNT-2, com 104 teclas (mínimo), com todos os caracteres do idioma português Brasil, tecla Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco numérico separado das demais teclas. b) Mouse ambidestro (simétrico) de tecnologia óptica com dois botões e botão de rolagem (scroll wheel); c) Mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse; d) Teclado e mouse com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores; e) Teclado e mouse da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador ofertado. VIII) Monitor (características mínimas): a) Monitor LED, com área visível de, no mínimo, 21.5 polegadas na diagonal e formato de tela Widescreen, resolução de 1600 x 900 ppp, com tratamento anti-reflexivo e anti-estático, com as seguintes características mínimas: - Suporte a 16 milhões de cores e resolução de 1600x900 (um mil e seiscentos por noventa e cinco) pixels na frequência de atualização de, no mínimo, 60 Hz (sessenta hertz); - Contraste mínimo de 5.000.000: 1 (DC – dinâmico) ou 1.000 : 1 (DC – estático); - Capacidade de brilho de, no mínimo, 250cd/m² (duzentas e cinquenta candelas por metro
--	--	--



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		quadrado); - Tempo de resposta de, no máximo, 5ms (cinco milissegundos); - Fonte de alimentação interna comutável automaticamente de 110V (cento e dez volts) a 240V (duzentos e quarenta volts); - Permitir ajuste de inclinação da tela na base e ajuste de altura de no mínimo 10cm (mesmo o minicomputador e fonte fixados não deve haver limitação no ajuste). O ajuste de altura poderá ser obtido por meio de pedestal que faz parte da solução de acoplamento do gabinete ao monitor. - Deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; - No mínimo, 1 (uma) interface de entrada do sinal de vídeo, padrão HDMI; - Deverão ser fornecidos junto com o monitor, pelo menos, o cabo para conexão com o minicomputador do tipo HDMI e o cabo de alimentação de energia elétrica; - Deve vir com furação no padrão VESA e possibilitar total acoplamento do minicomputador ofertado; - Da mesma cor predominante do gabinete do minicomputador ofertado. IX) Sistema Operacional: a) Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional (64 bits), idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso para cada unidade, na modalidade de uso perpétuo ou ao menos enquanto durar o equipamento (Licença OEM). b) O Sistema Operacional deve ser instalado e configurado na unidade SSD M.2. X) Certificações e Outros Requisitos: a) Possuir certificação ou atestado de avaliação e conformidade com a norma NBR 10.842 ou suas equivalentes IEC 60.950 (Safety of Information Technology Equipment including Electrical Business Equipment), IEC 61.000 e CISPR22/24 ou sua atualização, emitido por órgão competente acreditado pelo INMETRO ou por órgãos estrangeiros equivalentes; b) Possuir certificação ou atestado de avaliação e conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of the Use of Certain Hazardous Substances), emitido por órgão competente acreditado pelo INMETRO ou por órgãos estrangeiros equivalentes, demonstrando que este não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente acima das quantidades permitidas: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs). XI) Garantia e Assistência Técnica: a) Garantia total de 36 (trinta e seis) meses na modalidade on-site, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. Modelo de Referência: Positivo Master C6400 MiniPro / Monitor compatível / Suporte acoplamento; Dell OptiPlex 3000 Micro / Monitor compatível / Suporte acoplamento.
02	01	Un Notebook, com processador core i5, 8GB de RAM e SSD de 256GB; incluso garantia e Windows 11 Professional. I) Processador (características mínimas): a) Processador Intel Core i5, de 11ª (décima primeira) geração; b) 04 (quatro) núcleos físicos com 08 (oito) threads; c) Cache de 08 MB; d) Frequência base de 2.40 GHz (sem uso de overclock ou modo turbo); e) Deve suportar extensões de virtualização. II) Memória (características mínimas): a) Memória RAM tipo DDR4-2666 MHz



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

	ou superior, com no mínimo 8 GB instalados; b) Deve possuir no mínimo 1 (um) slot livre para ampliação de memória RAM. c) O tamanho total de memória RAM suportado deverá ser de, pelo menos, 16 GB. III) Placa-Mãe / interfaces (características mínimas): a) Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); b) Interface de rede sem fio (wireless) interna e integrada dual band (2,4GHz / 5GHz) em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior; c) Interface de rede Gigabit Ethernet com conector RJ45 fêmea; d) Interface Bluetooth integrada, na versão 4.0 ou superior; e) Mínimo de 3 (três) portas USB, sendo pelo menos uma delas no padrão USB 3.2; f) 1 (uma) porta HDMI; g) Controladora de som integrada, com alto-falantes e microfone integrados ao equipamento; h) Câmera de vídeo integrada, com resolução mínima de 720p; i) Deve possuir uma entrada para microfone e uma saída para fone de ouvido, podendo ser utilizado conector do tipo “combo”. IV) BIOS/ UEFI: a) Deve permitir a configuração da ordem do <i>boot</i> e a possibilidade de se atribuir senha para acesso às suas configurações e para inicialização do notebook; b) Deve ser implementada em “<i>flash memory</i>”, em idioma inglês ou português, e deverá ser atualizável sem troca do chip; c) Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, processo de boot, módulos de memória RAM e dispositivo de armazenamento, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional. O acompanhamento da execução dos testes deve ser exibido através de interface gráfica para o devido acompanhamento do usuário. V) Tela: a) Deverá possuir tela widescreen de 15,6 polegadas com tecnologia LED; b) Resolução nativa mínima de 1920 x 1080 Full HD. VI) Interface Gráfica: a) Deve possuir controladora de vídeo integrada (on board); b) Deve ser compatível e possuir drivers para Windows 11 na versão 64 bits. VII) Armazenamento (características mínimas): a) Unidade de disco SSD com capacidade de 256 GB PCIe NVMe M.2. VIII) Teclado e mouse: a) Teclado Português-Brasil, padrão ABNT-2; b) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; c) Dispositivo do tipo touchpad com emulação de mouse com 2 botões. IX) Bateria: a) Bateria padrão de íon de lítio (Lithium ion) ou íon de polímero (Lithium Polymer), resistente ao “efeito memória”, capaz de fornecer a potência adequada para o perfeito funcionamento do equipamento. X) Alimentação Elétrica: a) Adaptador de corrente/tensão com entrada 110/220 VAC com seleção automática e saída compatível com o equipamento ofertado.
--	--



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

			XI) Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional (64 bits), idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso para cada unidade, na modalidade de uso perpétuo ou ao menos enquanto durar o equipamento (Licença OEM). XII) Certificações e Outros Requisitos: a) Possuir certificação ou atestado de avaliação e conformidade com a norma NBR 10.842, suas equivalentes IEC 60.950 (Safety of Information Tecnology Equipment including Electrical Business Equipment), IEC 61.000 e CISPR22/24 ou sua atualização, emitido por órgão competente acreditado pelo INMETRO ou por órgãos estrangeiros equivalentes; b) Possuir certificação ou atestado de avaliação e conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of the Use of Certains Hazardous Substances), emitido por órgão competente acreditado pelo INMETRO ou por órgãos estrangeiros equivalentes, demonstrando que este não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente acima das quantidades permitidas: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs). XIII) Garantia e Assistência Técnica: a) Garantia total de 12 (doze) meses na modalidade on-site, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. Modelo de referência: Notebook Dell Vostro 3510
03	15	Un	Tablet 10, com processador Quad Core, 2GB de RAM, Armazenamento de 32GB e 1 slot micro SD compatível com cartões de 64 GB para expansão. I) Processador (características mínimas): a) Processador Quad Core b) Frequência: 1.3GHz; II) Memória (características mínimas): a) Memória RAM de 2 (dois) Gigabytes; b) Armazenamento: 32 Gigabytes; c) Expansão: 1 slot microSD, compatível com cartões de 64GB (mínimo). III) Tela (características mínimas): a) Tipo: TFT; b) Tamanho: 10 polegadas; c) Resolução: 1280 x 800 pixels; III) Conectividade (características mínimas): a) Rede sem fio: 802.11 a/b/g/n; b) Rede Móvel: 3G; c) Bluetooth: 4.0; d) USB: tipo C; IV) Câmeras (características mínimas): a) Frontal: 2 megapixels; b) Traseira: 5 megapixels; V) Energia (características mínimas): a) Bateria: 5.000mAh; b) Fonte de Alimentação: Adaptador de corrente/tensão bivolt com seleção automática de entrada e saída de tensão;



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

			VI) Acessórios (características mínimas): a) 1 (uma) Capa Protetora com suporte (giratória, que permita uma rotação de 360 graus, reforçada nas laterais, na cor preta e que seja totalmente compatível ao tablet fornecido ; b) Fonte de Alimentação no padrão NBT 14136; c) 1 (uma) película de vidro que adéque perfeitamente a toda extensão da tela; d) Manual de Instruções; VII) Característica física: a) Cor preta. VIII) Sistema Operacional: a) Android 11 (mínimo). IX) Garantia: a) mínimo de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Multilaser M10 NB 364
04	01	Un	Switch de rede de 8 portas 10/100/1000 Mbps, Características mínimas: a) 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com auto-negociação b) suportar Auto-MDI / MDIX em todas as portas; c) Plug and Play d) leds indicadores de velocidade e atividades em cada porta RJ-45 e) Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex; f) Fornecido com fonte de alimentação bivolt. Garantia de 12 meses. Modelo de Referência: Switch 8 Portas TP-Link 10/100/1000 Gigabit LS-108G (Similar ou Superior)